

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL – IGARASSU

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor global de **R\$ 672.269,07** (Seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos.) distribuídos da seguinte forma:

- a) **Até R\$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais.) para iniciativas de apoio a **produção de obras audiovisuais de curta-metragem;**
- b) **Até R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais.) para iniciativas de apoio a **Aquisição de Equipamentos para fins em Audiovisual**
- c) **Até R\$15.000,00** (Quinze mil reais.) para iniciativas de apoio ao **Desenvolvimento de roteiro para curta metragem.**
- d) **Até R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais.) para iniciativas de apoio à **Produção de videocast.**
- e) **Até R\$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais.) para iniciativas de apoio à **Criação de Videodança e vídeo espetáculo.**
- f) **Até R\$ 22.463,60** (Vinte dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos.) para iniciativas de apoio à criação de **vídeo conteúdo para redes sociais, TikTok, Instagram, Facebook, etc.**
- g) **Até R\$ 100.000,00** (Cem mil reais.) para iniciativas de apoio à **realização de ação de Cinema Itinerante.**
- h) **Até R\$ 23.034,28** (Vinte e três mil trinta e quatro reais e vinte e oito centavos.) para iniciativas de apoio à **realização de ação de Cinema de Rua.**
- i) **Até R\$ 40.000,04** (Quarenta mil reais e quatro centavos.) para apoio à realização de **ação de Formação Audiovisual;**
- j) **Até R\$ 21.771,15** (Vinte e um mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos) para apoio à realização de **ação de Apoio a Cineclubes;**

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de longa-metragem, curta-metragem, videoclipe e documentário.

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



I- Produção de obras audiovisuais, de curta-metragem:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de minutos a **20 minutos**, de **ficção, documentário, animação, videoclipe etc.**

O fomento à produção de curta-metragem envolve o suporte para a criação e produção de filmes de curta-metragem, podendo ser ficção, documentário, animação, videoclipe etc. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de curtas-metragens criativos e de qualidade, estimulando a produção audiovisual local.

II –Aquisição de Equipamentos para fins em Audiovisual

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à aquisição de equipamentos para fins em Audiovisual, o equipamento deve ter uso principal para produzir obras de audiovisual [Equipamento de filmagem, iluminação, captação de áudio, equipamento que auxilie a edição ou finalização do produto audiovisual.

III - Desenvolvimento de roteiro para curta metragem:

Este edital refere-se ao apoio para o **desenvolvimento de roteiro de curtas-metragens**, com duração de até **30 minutos**, de **ficção, documentário, animação, terror etc.**

A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

IV- Apoio para Produção de videocast

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videocast** com duração de 15 minutos até **30 minutos**, sobre a **cultura, história, entrevista com artistas, artesãos e outros representantes da cultura local, Cultura Popular, Gastronomia, Cultura e Educação etc.**] geralmente para fins artísticos ou culturais. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videocast com temas relevantes, criativos e de qualidade, estimulando a produção audiovisual local.

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



V – Criação de Videodança e vídeo espetáculo

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videodança e vídeo espetáculo** com duração de até **30 minutos**, de **espetáculo de dança, dança contemporânea, balé, dança folclórica, dança abstrata, dança narrativa etc.**

O fomento à produção de videodança e vídeo espetáculo envolve o suporte para a criação e produção, podendo ser espetáculo de dança, dança contemporânea, balé, dança folclórica, dança abstrata, dança narrativa etc.]. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de vídeos criativos e de qualidade, estimulando a produção audiovisual local.

VI – Conteúdo para redes sociais, TikTok, Instagram, Facebook etc.

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de vídeo **-Conteúdo para redes sociais, TikTok, Instagram, Facebook etc.** com duração de até **4 minutos** que aborde, promova a **cultura, história, interação com artistas, artesãos e outros representantes da cultura local, Cultura Popular, Gastronomia, Cultura e Educação etc.**

Isso pode incluir recursos financeiros que promova a cultura local, interação com artistas ou produção local e aumentar o conhecimento da população sobre a história e as tradições da cidade, produção de conteúdo sobre diferentes aspectos da cultura de Igarassu, incluindo artesanato, música, dança, culinária, festas e eventos culturais, turismo e cultura, receitas de pratos típicos da cidade, promover a preservação do patrimônio cultural de Igarassu, monumentos históricos e bens culturais imateriais. O Conteúdo deve ter Relevância para a cultura de Igarassu; Originalidade e criatividade: o conteúdo deve ser original e criativo, de forma a chamar a atenção do público. Qualidade: o conteúdo deve ser de alta qualidade, tanto em termos de produção quanto de conteúdo. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de vídeos criativos e de qualidade, estimulando a produção audiovisual local.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante e Cinema de Rua

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



I - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

II - Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

I- Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- a - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- b - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

II- Apoio a cineclubes

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclubes** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Em caso de **proposta de criação de cineclube** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Produção de obras audiovisuais, de curta-metragem	5	2	1	8	R\$ 20.000,00	R\$ 160.000,00
Aquisição de Equipamentos para fins em Audiovisual	3	1	0	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
Desenvolvimento de roteiro para curta metragem:	4	1	1	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Apoio para Produção de videocast	7	2	1	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
Criação de Videodança e vídeos espetáculo	5	2	1	8	R\$ 20.000,00	R\$ 160.000,00
Conteúdo para redes sociais, TikTok, intagram, facebook, etc.	31	9	5	45	R\$ 499,19	R\$ 22.463,60
Cinema Itinerante:	3	1	1	5	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
Cinema de Rua	3	1	1	5	R\$ 4.606,86	R\$ 23.034,28
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	3	1	0	4	R\$ 10.000,01	R\$ 40.000,04
Apoio a cineclubes	3	1	1	5	R\$ 4.354,23	R\$ 21.771,15
						R\$ 672.269,07